

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.087375/2020-76,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Incisos II e VII, do Parágrafo 1º, Artigo 13, do Decreto Municipal nº 1.144, de 17 de setembro de 2019, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)

§ 1º (...)

II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando se tratar de instituições não financeiras, especialmente nas finalidades compreendidas no art. 4º, Incisos I e II, deste Decreto;

(...)

VII. Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central, nas hipóteses do artigo 4º, incisos III e IV, contendo a certificação de que a Instituição não se encontra submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte do Banco Central;

(...)"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 843 DE 21 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 185, de 14 de fevereiro de 2020, que Institui o Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.003.090016/2020-56 e nº 19.006.013585/2020-58,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Artigo 1º do Decreto nº 185, de 14 de fevereiro de 2020, que Institui o Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, composto pelos seguintes membros:

- I. Secretário Municipal de Fazenda;
- II. Secretário Municipal de Gestão Pública; e
- III. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 844 DE 21 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
42010.04.122.0016.2.074 - Manutenção de Pessoal à disposição de outros órgãos	3.3.90.08	001
42010.10.122.0016.6.075 - Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.08	303
42010.10.301.0016.6.076 - Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	3.3.90.08	303
42010.10.302.0016.6.079 - Manutenção das atividades da Média e Alta Complexidade	3.3.90.08	303
42010.10.304.0016.6.081 - Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	3.3.90.08	303
42010.10.305.0016.6.082 - Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	3.3.90.08	303

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.08	001	1.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.08	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.08	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.08	303	1.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.08	303	3.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.08	303	20.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 13.066 de 18 de junho de 2020.

Parágrafo Único. Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.11	001	1.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.11	303	26.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 846 DE 21 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / Folha de Pagamento, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	51.314.852,80
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	51.314.852,80
1321.00.1.1.01.01.03.08.00	095	Rendimentos - Processamento e Gerenciamento de Créditos / Folha de Pagamento	14.852,80
1360.01.1.1.00.00.00.00.00	095	Processamento e Gerenciamento de Créditos / Folha de Pagamento	51.300.000,00
TOTAL			51.314.852,80

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / Folha de Pagamento, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Equipamentos.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos de recursos próprios, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal.
Agência: 2731
Conta-corrente: 600071096-1

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.51	095	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 51.314.852,80 (cinquenta e um milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), sendo R\$ 51.300.000,00 (cinquenta e um milhões e trezentos mil reais) oriundos de recursos próprios e R\$ 14.852,80 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual